



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2502056400100014301

Reclamante/Consumidor(a): CÉLIA NERES DE OLIVEIRA, **CNPJ/CPF:** 371.641.633-91, **Endereço:** Rua 50 - 555 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-120, **Telefone:** (85) 98236-7311, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Banco C6 S.A, **CPF/CNPJ:** 31.872.495/0001-72, **Endereço:** Avenida Nove de Julho - 3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000.

Ao(s) 27 de Março de 2025 às 11h15, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATALIA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). CÉLIA NERES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 371.641.633-91 e o(s) Fornecedor(es) Banco C6 S.A, inscrito no CNPJ sob nº 31.872.495/0001-72, representado pelo(a) Sr(a). IRAMAR ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 017.756.833-03.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Banco C6 S.A, o(a) Sr(a). IRAMAR ALVES DA SILVA, reitera os termos da defesa e, inicialmente, destaca que foi encontrada uma contratação formalizada em nome da consumidora: Cédula de Crédito Bancária nº 010015163743, formalizada no formato digital no dia 11/12/2020, sendo disponibilizado a quantia de R\$ 1.753,02 a ser adimplida em 84 parcelas de R\$ 45,00 – Operação ativa com pagamento de 40 parcelas até a data da reclamação. Ressalta que, após as assinaturas dos contratos, o Banco C6 Consig procedeu com a liberação do crédito em favor da consumidora, tendo esta recebido o importe de R\$ 1.752,02 em conta bancária de sua titularidade: Banco Bradesco - 237, Ag. 5449, conta corrente 99597. Além disso, é importante destacar que o Banco C6 procedeu com uma análise minuciosa do caso e não identificou qualquer irregularidade na contratação, conforme laudo em anexo.

Apresenta como proposta de acordo: A quitação integral do contrato de empréstimo consignado mencionado, mediante o pagamento, pela consumidora, do valor de R\$ 1.199,27.

Validade da proposta: 7 (sete) dias.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). CÉLIA NERES DE OLIVEIRA, informa que não aceita a presente proposta de acordo, uma vez que não tem condições financeiras de pagar o valor cobrado. Apresenta como contra-proposta o pagamento do valor de R\$ 1.199,27 em 20 parcelas de aproximadamente R\$ 59,96. Solicita portanto remarcação de audiência para que a empresa reclamada avalie sua contra proposta.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertando uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a), que não foi aceita. Realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: carta de



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento, procuração, comprovante de transferência, contrato, carta de proposta de acordo e anexos.

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, fica a presente audiência remarcada para o dia 28/04/2025 (segunda-feira) às 10h30, conforme solicitação da parte reclamante.

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 27 de Março de 2025 .

Natasha Rosane Dias Campos
NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

Célia Neres de Oliveira
CÉLIA NERES DE OLIVEIRA (Consumidor(a))

Iramar Alves da Silva
IRAMAR ALVES DA SILVA (Preposto(a))

Banco C6 S.A (Fornecedor)